

## O paradigma de monge nos *De ecclesiasticis officiis* e *Regula Isidori*

Leila Rodrigues da Silva

**Resumo:** Como parte do processo de aproximação entre as autoridades políticas e religiosas no reino visigodo, a igreja local experimentou, no século VII, um movimento interno de fortalecimento. Nesse sentido, a elite episcopal organizou concílios, fundou mosteiros, criou escolas e produziu um volume significativo de textos. Alguns destes textos contêm, entre outras formulações, modelos de conduta para os vários atores da sociedade. Neste artigo, analisamos as considerações presentes em duas das obras escritas por Isidoro de Sevilha, *De ecclesiasticis officiis* e *Regula*, concernentes ao monge, como expressão da sua perspectiva paradigmática.

**Palavras-chave:** Monge – Isidoro de Sevilha - *De ecclesiasticis officiis* - *Regula Isidori*

**Abstract:** As part of the approximation process between the political and religious authorities of the Visigothic Kingdom, in the 7<sup>th</sup> century, the local church witnessed an internal strengthening movement. Similarly, the Episcopal elite organized councils, founded monasteries and schools and produced a significant volume of texts. Some of these texts contain, among other formulations, models of conduct for the several actors of society. This article analyzes the considerations on episcopacy as an expression of the monastical paradigmatic figure perspective present in two works written by Isidore of Seville, *ecclesiasticis officiis* e *Regula*.

**Keywords:** Monk - Isidore of Seville - *De ecclesiasticis officiis* - *Regula Isidori*

O movimento monástico surgiu no Oriente e se caracterizou, em sua fase inicial, entre outros aspectos, pela opção eremítica e pela crítica à instituição eclesiástica. A ascese, vinculada à negação dos benefícios decorrentes do *status* recém conquistado pelo Cristianismo junto ao Império, identificou especialmente a trajetória dos primeiros monges. Estes, ao se retirarem do convívio social, buscaram no deserto o isolamento e a ausência de conforto material. Aos poucos, especialmente a partir da organização da forma monástica cenobítica proposta por Pacômio (292-346), a atividade dos monges foi incorporada e submetida às orientações elaboradas pela Igreja.

No Ocidente, o movimento monástico, particularmente propagado a partir dos séculos V e VI, não experimentou o mesmo percurso que o caracterizou em suas origens no Oriente. O modelo cenobítico e a submissão a regras marcaram desde cedo seu desenvolvimento na Gália e penínsulas itálica e hispânica. A atividade monástica, entretanto, manteve-se, sobretudo nos séculos seguintes, entre as preocupações das autoridades episcopais.

No reino visigodo, o zelo dedicado ao fortalecimento e organização da Igreja,<sup>1</sup> nos séculos VI e VII, pode ser qualificado a partir da análise dos escritos produzidos na região. Tais documentos expressaram o interesse no reforço da hierarquia e autoridade eclesiásticas, na ampliação do número de fiéis, na uniformização da liturgia, na preparação dos quadros clericais, só para lembrar algumas frentes. Nesse sentido, a atividade monástica, um das dimensões da Igreja a ser fortalecida, insere-se no amplo conjunto de temas com os quais a elite episcopal se ocupou.

O presente texto se associa a uma das premissas anunciadas no projeto de pesquisa que desenvolvemos no âmbito da UFRJ, *O processo de organização eclesiástica e a normalização da sociedade nos reinos suevo e visigodo*. Segundo tal premissa, o conjunto de escritos produzido no reino visigodo contém, entre outras formulações, modelos de conduta para os vários atores da sociedade que se buscava cristianizar. Com base em tal pressuposto, buscamos, neste trabalho, identificar as principais características acerca do referido paradigma presentes em dois escritos de Isidoro de Sevilha, o *De ecclesiasticis officiis* e a *Regula*.

### **Isidoro de Sevilha e sua produção literária na conjuntura de fortalecimento da Igreja**

Isidoro nasceu em torno de 565 e faleceu em 636.<sup>2</sup> Sua família, comprometida com a administração na província cartaginense, precisou, com a ocupação bizantina durante o reinado de Atanagildo, deixar a região. Não há consenso acerca do local de nascimento de Isidoro, Cartagena ou Sevilha, mas é certo que seus irmãos mais velhos, Leandro, Fulgêncio e Florentina, já eram nascidos quando seus pais se estabeleceram na capital da Bética.

Sobre as origens de Isidoro e os elementos que condicionaram sua atuação, destacam-se ainda dois aspectos, ambos relacionados à forte influência do cristianismo no âmbito familiar. Primeiro: seus irmãos assumiram altos cargos na hierarquia eclesiástica: Leandro ocupou o bispado de Sevilha, Fulgêncio o de Égica, e Florentina foi abadessa. A Isidoro não era, pois, estranha a possibilidade de que viesse a exercer funções semelhantes. Na verdade, ao que tudo indica, fora preparado para tal, conforme pode ser depreendido do segundo aspecto a seguir ressaltado.

---

<sup>1</sup> Ao nos referirmos à “Igreja” no contexto dos reinos germânicos, reconhecemos que tal instituição se encontrava em processo de construção. Tal movimento assumiu localmente características peculiares, constituindo-se de modo singular em cada reino. Insistimos, contudo, na existência de elementos comuns às várias “Igrejas Nacionais”, como nomeou Le Goff, segundo os quais, à luz de uma tradição cultural partilhada, o seu episcopado, por exemplo, atuou em uma mesma direção, adotando, inclusive, estratégias semelhantes no trabalho de cristianização desenvolvido nos vários reinos. É com base nesses pressupostos, portanto, que utilizamos a expressão “Igreja” ou “igreja galaica”. Cf. LE GOFF, 1981: 95-103.

<sup>2</sup> As datas referentes ao seu nascimento não são aceitas consensualmente pelos estudiosos. Cf. FERRÁNDIZ ARAUJO, 2003: p. 9-42, p. 27-28.

Segundo: a formação educacional de Isidoro, responsabilidade de Leandro, ocorreu dentro dos parâmetros da tradição clássica, com ênfase no conhecimento dos autores da Patrística e do texto bíblico. Sua erudição, atestada nas obras que escreveu, é reconhecida pela historiografia e certamente se relaciona aos estudos e ao ambiente culto que usufruiu sob a tutela do irmão.

Ao ascender, a partir de 600, ao bispado de Sevilha a trajetória de Isidoro pode ser identificada, sobretudo, pelo esforço de organização da instituição eclesiástica na Península Hispânica. Nesse sentido, além da sua atividade como escritor, presidiu, influenciando de forma significativa, o segundo concílio de Sevilha (619) e o quarto de Toledo (633), caracterizando-se como um dos mais importantes intelectuais da Igreja durante o período visigodo.

Suas obras, dezessete escritos, foram identificadas em documento conhecido como *Renotatio Isidori*, organizado por um dos seus discípulos, o bispo Bráulio de Saragoça (LYNCH et GALINDO, 1950: 251; 335). Deste conjunto, alguns se destacam pelas temáticas e pela sua reprodução ao longo do medievo: *Chronicon*; *Historia Gothorum, Vandalorum, Sueborum*; *De viris illustribus*; *Synonymorum libri duo*; *De natura rerum*; *Regula monachorum*; *De etymologiarum libri*; *Sententiarum libri tres*, e *De ecclesiasticis officiis*.

Tendo em vista a amplitude da produção isidoriana e os objetivos desse trabalho, limitaremos-nos a apenas comentar os textos nos quais focaremos nossa análise: *De ecclesiasticis officiis* e a *Regula Isidori*.

### ***De ecclesiasticis officiis e Regula Isidori***

A obra *De ecclesiasticis officiis* (ISIDORO DE SEVILHA, 1599; 2007) foi escrita entre os anos de 598 e 615 (FONTAINE, 1983: 395). De natureza litúrgica, o texto foi produzido, segundo o preâmbulo que o antecede, em resposta à demanda de Fulgêncio, bispo de Égica e irmão do autor. O documento, uma espécie de manual, parece ter circulado entre os sacerdotes em formação não apenas daquela diocese, já que aparece referenciado na *Regula Communis* e em um texto de Valério de Bierzo, ambos produzidos na Galiza (DIAZ Y DIAZ, 1976: 160). Não possuímos, contudo, informações detalhadas acerca de tal circulação, nem mesmo Viñayo González, o editor da obra, fornece-as. Na apresentação do texto anuncia apenas ter se baseado na publicação de Migne (PL, 83, 737-826), que por sua vez remonta à de Faustino Arévalo, *Sancti Isidori Hispalensis episcopi opera omnia*, realizada em 1789.

Dividido em duas partes, o primeiro livro, nomeado *De origine officiorum*, dedica-se, em quarenta e cinco capítulos, a apresentar e comentar detalhes dos ofícios e do culto divino. O segundo livro, formado por vinte e sete capítulos, entre os quais um é dedicado ao monge, é

conhecido como *De origine ministrorum*. Aqui, o autor disserta sobre os religiosos na condução de suas responsabilidades, vinculando-as com frequência a explicações de cunho bíblico. Além do texto bíblico, as fontes de Isidoro são amplamente lembradas pelo próprio escritor que cita, entre outros, Orígenes, Lactâncio, Jerônimo, Ambrósio, Agostinho e Cassiano.

A *Regula Isidori* (ISIDORO DE SEVILLA, 1971) foi escrita entre os anos de 615 e 620 (Idem: 90). De acordo com a dedicatória presente em alguns manuscritos, teria sido produzida para o mosteiro honorianense.<sup>3</sup> Fora adotada, entretanto, também em alguns mosteiros da Bética que não dispunham de um conjunto regulador particular. Segundo o próprio autor, a sua regra não almejava a originalidade como marca, resultava da seleção e sistematização do já exposto pelos Santos Padres (Idem: 90).

A *Regula Isidori* se divide em vinte e cinco capítulos. Entre os temas tratados, além da atenção consagrada ao perfil moral dos monges, destacam-se: a clara definição da autoridade do abade; a descrição do trabalho a ser realizado; o detalhamento do ofício divino; o cuidado com a administração e as propriedades do mosteiro; a proibição de manutenção de bens pessoais; o tratamento diferenciado aos anciãos, doentes e hóspedes; a relação com o mundo exterior, e a deferência concedida aos mortos.

### **O monge no *De ecclesiasticis officiis***

Isidoro inicia o capítulo XVI (2007: 132-140), dedicado aos monges no *De ecclesiasticis officiis*, destacando as origens da atividade monástica. Para tal, recorre às Escrituras e identifica em Elias e seu discípulo Eliseu, juntamente com os filhos dos profetas que teriam vivido no deserto, a gênese da vida monacal. Em relação ao Novo Testamento, sublinha a opção de vida solitária adotada por João Batista que, conforme ressalta, viveu no deserto se alimentando de insetos e mel. As experiências monásticas de Paulo, Antônio, Hilário, Macário e outros Padres são ainda lembradas como exemplos legados à posteridade (Idem: 132).

A preocupação com a diversidade de experiências, nem sempre reconhecidas como adequadas, expressa-se na atenção conferida à classificação dos monges em seis grupos.<sup>4</sup> Destes, apenas três são positivamente identificados (*tria optima*): cenobitas; eremitas e

---

<sup>3</sup> Cabe lembrar que a referência feita ao mosteiro honorianense não está presente em todos os manuscritos preservados e que existem dúvidas acerca da localização da referida construção. Cf.: ISIDORO DE SEVILHA, 1971: 80-81.

<sup>4</sup> Isidoro também tratou do tema nas *Etimologias*. Ao fazê-lo, contudo, simplificou a tipologia apresentada, reduzindo-a a três classes. Cf.: ISIDORO DE SEVILLA, 1982: VII, 13, 683.

anacoretas. Os primeiros, após a distribuição dos seus bens entre os pobres, viveriam em comunidade como os santos no tempo dos apóstolos. A estes, Isidoro atribui a verdadeira e mais pura forma de vida comunitária. Os segundos se caracterizariam pelo afastamento do mundo, procurando assim imitar a Elias e João Batista. Longe do convívio humano e em diálogo permanente com Deus, garantiriam a pureza da alma. Os anacoretas estão mencionados como os que, depois de se aperfeiçoarem na vida cenobítica, buscariam a reclusão em celas individuais e se ocupariam exclusivamente da contemplação.

Os três grupos criticados por Isidoro são formados pelos “falsos anacoretas”, circunceliões e sarabaítas. Os primeiros apenas fingiriam fervor religioso. Sua verdadeira vocação em nada os aproximaria do ascetismo, ao contrário, a vida em celas separadas apenas objetivaria a dedicação aos vícios sem que fossem incomodados. Os circunceliões estariam identificados com os vagabundos que vagueavam sem rumo, auto promovendo-se com a venda de falsas relíquias, cobrando pelos supostos benefícios de sua pseudo santidade e divulgando suas próprias opiniões sobre a Divindade. Sua aparência, com longas barbas e cabeleiras, seria cultivada com a pretensão de promover entre os incautos a devoção por associação a figuras bíblicas. Por fim, os sarabaítas são classificados como os mais abomináveis entre os falsos monges. Estes homens, segundo Isidoro, construiriam mosteiros próprios, onde, alheios ao governo dos verdadeiros religiosos, dedicar-se-iam ao trabalho visando ao acúmulo de riquezas. Além da aparência pouco cuidada, são acusados de visitas às virgens e de propagação de juízo desfavorável aos clérigos.

Na seqüência da crítica aos falsos religiosos, e em contraposição a eles, o autor ressalta as qualidades desejadas em um monge. Este viveria em comunidade e ocuparia seu tempo com a oração, a leitura, os jejuns e as vigílias. Sua trajetória estaria marcada pelo distanciamento em relação à soberba e à inveja e identificação com a modéstia, o respeito e a tranquilidade. Ao compartilhar a vida, deveria igualmente partilhar os bens terrenos. A aparência externa também não foi esquecida por Isidoro, que sublinhou a necessidade de que o monge idealizado usasse roupas simples, discretas e limpas, ainda que explicitamente condene os banhos regulares, só admitidos em caso de necessidade.

O zelo com a disciplina é especialmente enfocado. O monge não deveria sair do cenóbio sem a autorização do abade, nem realizar qualquer atividade diferente da rotina sem o seu consentimento. Os frutos do trabalho manual, recomendado como ocupação fundamental ao sustento, deveriam ser entregues aos decanos,<sup>5</sup> para que repassassem ao abade. Apenas a este

---

<sup>5</sup> Autoridades no interior dos mosteiros responsáveis por grupos de monges formados por dez pessoas.

caberia definir e dividir o arrecadado de modo a prover as necessidades de alimentos, roupas ou remédios. Definido como um pai, a autoridade e o respeito pelo abade deveriam assegurar a plena obediência.

A moderação expressa em todas as atitudes é sublinhada no que concerne às exigências do corpo quanto à alimentação. Esta deveria apenas ser o suficiente para garantir a saúde, sendo, portanto, reprovável o armazenamento de sobras para posterior aproveitamento. Assim, o monge precisava também se abster de carne e vinho, cujo consumo, segundo o autor, promoveria a gula e a luxúria.

Entre as virtudes próprias do monge idealizado estaria ainda a humildade. Sua observação garantia a realização do bem pelo bem e não a procura de fama e elogios. O desejo de enaltecimento proporcionaria as disputas no interior do cenóbio e as conseqüentes discórdias entre seus habitantes.

Embora a descrição do monge paradigmático em linhas gerais se faça em oposição aos três tipos anteriormente censurados, diferentemente do tratamento conferido a estes últimos, o autor se detém em pormenores, promovendo assim o perfil modelar pela afirmação, mais do que pela negação da conduta inadequada.

### **O monge na *Regula Isidori***

Pela sua própria natureza, uma regra, a obra em questão se dedica exclusivamente a abordar as questões referentes à atividade monástica, priorizando em grande parte os aspectos pragmáticos do cotidiano do cenóbio. Muitas são, portanto, as alusões que poderíamos identificar como componentes do modelo de monge idealizado por Isidoro. Algumas dessas referências, contudo, são mais evidentes e se encontram reunidas nos capítulos III, V, IX, XII, XIII, XVII e XIX.

Ao tratar dos monges, no terceiro capítulo da regra, Isidoro inicia sua argumentação mencionando a importância da vida em comunidade, do respeito ao abade e da observação da humildade. Ao enfatizar o último aspecto, o autor lembra que, no convívio, o religioso teria que se destacar pelas suas virtudes percebidas por todos e não por se considerar superior aos demais. Na sequência, sublinha atitudes valiosas à boa convivência, como a discrição e o total controle da ira, da maledicência, da cobiça e da inveja. São lembrados ainda os perigos da ociosidade, da gula e das paixões de um modo geral.

Na regulamentação dos vários aspectos do trabalho (c. V), o tema da ociosidade volta a ser mencionado. Aqui são ressaltadas as vantagens decorrentes da atividade manual, capaz de promover a libertação do vício da preguiça. A gula, abordada adiante mais uma vez (c.

IX), é condenada. O monge ideal apenas deveria se alimentar para o atendimento básico de suas demandas corporais, não poderia, pois, se sentir estimulado pelo prazer proporcionado pelos alimentos. A alimentação farta é reprovada ainda por fomentar, segundo o autor, a luxúria, pecado que, assim como a gula, não condizia com o modelo apresentado.

A luxúria é igualmente enfocada em outras oportunidades, recebendo cuidados especiais nas recomendações realizadas no capítulo dedicado ao leito (c. XIII). Aqui se regulamenta não apenas as condições materiais da cama e dos cobertores, mas especialmente, a posição de dormir, que não poderia estimular pensamentos libidinosos, e as poluções noturnas, identificadas como expressão de desejos não contidos.

A aparência externa também foi objeto de atenção. O monge deveria se vestir de modo discreto, com simplicidade e em conformidade com a idade e o grau na hierarquia do mosteiro (c. XII). Assim, estavam proibidos o uso do linho puro, capuz ou manto. Os calçados indicados estavam devidamente identificados e não poderiam variar, exceto nas ocasiões em que os religiosos tivessem que deixar o cenóbio para idas à cidade ou no inverno. Os cabelos deveriam ser mantidos curtos e rigorosamente de acordo com o corte apropriado ao *status* na ordem. Em suma, o monge isidoriano não deveria se distinguir dos demais companheiros de cenóbio no aspecto.

Não deveria haver exceções em relação à manutenção de bens pessoais. O cuidado com a questão explicita-se no capítulo XIX. Nele está condenada a propriedade em caráter individual de alimentos, roupas e quaisquer outros bens. Até mesmo os eventuais presentes familiares deveriam ser levados à reunião de monges para que ali recebessem o destino mais adequado, ou seja, passassem aos considerados necessitados. A propósito da discussão acerca da propriedade comunitária, o tema da vida em coletividade é retomado. Isidoro salienta o valor da vertente cenobítica, entre outros aspectos, pela possibilidade da observação da conduta exemplar que cada um potencialmente exibiria. Segundo sua argumentação, o isolamento tenderia a estimular os vícios, já que na reclusão, a exceção dos raríssimos casos registrados no passado bíblico, o esmorecimento do corpo tenderia a fomentar os desejos, entre os quais, a vanglória e a busca de fama.

Ao tratar das penas (c. XVII), Isidoro as classifica em leves e graves. A lista de faltas é consideravelmente grande, chama-nos, entretanto, particular atenção as referências às culpas graves. Neste conjunto encontramos reunidas algumas das características do que supomos ser o antimodelo isidoriano. São referidas a embriaguez, a discórdia, o trato com as mulheres e com os rapazes, a arrogância, a ira, a soberba, a inveja, o roubo, a defraudação, o perjúrio, a desobediência, a mentira e o desprezo aos idosos.

Por fim, mas não menos importante, cabe recordar que o respeito à autoridade fundamenta a regra, já que dele depende a aplicação do conjunto indicado aos habitantes do cenóbio. Assim, várias menções ao papel reservado ao abade aparecem ao longo do texto. Sem disciplina e obediência o mosteiro simplesmente estaria inviabilizado como espaço de convívio diário e permanente. O monge pretendido haveria, pois, que se conduzir em consonância com essa lógica.

## **Conclusão**

Ainda que os elementos que integram o padrão de monge formulado pelas autoridades eclesiásticas visigodas certamente não se restrinjam aos aspectos presentes nos dois escritos isidorianos enfocados no presente texto, acreditamos que a análise destas obras garante-nos a apreensão do aludido modelo em suas características essenciais.

Considerando que não reivindicamos avaliar a eventual correspondência entre o referido modelo e a realidade, reconhecemos que o paradigma proposto resulte necessariamente da observação objetiva e imparcial da vida monástica, ainda que um dos documentos analisados se trate de uma regra, em tese, formulada para atender às rotinas cotidianas de um mosteiro. De qualquer modo, independentemente do quanto o modelo formulado expresse as circunstâncias objetivas daquela conjuntura, cabe salientar a confluência entre o que Isidoro propõe no *De ecclesiasticis officiis*, um manual, e na *Regula*. Tal alinhamento se não é evidência suficiente de alguma relação com a realidade, é inegavelmente resultado de uma dada avaliação sobre ela.

Tal modelo se associa à bagagem cultural de Isidoro, como vimos, forjada na tradição clássica, com ênfase no conhecimento dos autores da Patrística, bem como se relaciona à sua experiência de liderança episcopal e ao reconhecimento de sua autoridade intelectual pelos contemporâneos. Sua proposição, portanto, expressa, ao que tudo indica, as linhas gerais do que a elite religiosa pensava acerca do tema.

Ao finalizar, com base nos elementos de convergência presentes nos dois documentos enfocados, observamos que o monge ideal deveria, entre outras características, viver necessariamente em comunidade; reconhecer a autoridade do abade; desprezar os bens mundanos; ocupar seu tempo com a oração, a leitura, os jejuns e as vigílias, manter-se obediente, e garantir uma aparência externa compatível com seu *status* religioso. No plano especificamente moral, deveria cultivar a discrição, a moderação e a humildade e se afastar da ira, da maledicência, da cobiça, da inveja, da ociosidade, da gula e das paixões de um modo geral.

### Referências bibliográficas

DIAZ Y DIAZ, M. *De Isidoro al siglo XI*. Barcelona: Albir, 1976.

FERRÁNDIZ ARAUJO, C. Isidoro de Sevilla. In: GONZALEZ FERNÁNDEZ, J. (Coord.). *San Isidoro: doctor de las Españas*. Sevilla, León, Cartagena: Caja Duero. Fundación Cajamurcia. Fundacion El Monte, 2003.

FONTAINE, J. Qui a Chasse de Carthaginoise Severianus et les Siens? Observations sur l'Histoire Familiale d'Isidoro de Séville. Instituto de Historia de España: Buenos Aires, p. 349-400, 1983.

ISIDORO DE SEVILHA. *De Ecclesiasticis Officiis*. In *Operum Diui Isidori Hispal. Episcopi pars altera*. Madriti: ex Typographia Regia, 1599. ([http://bibliotecadigital.fl.ul.pt/ULFL036872-2/ULFL036872-2\\_item1/index.html](http://bibliotecadigital.fl.ul.pt/ULFL036872-2/ULFL036872-2_item1/index.html)), em 18 de maio de 09.

\_\_\_\_\_. *De los oficios eclesiásticos*. Intr. y trad., Antonio Viñayo González. Leon: Isidoriana, 2007.

\_\_\_\_\_. *Etimologias*. Madrid: BAC, 1982. 2v.

\_\_\_\_\_. Regla de San Isidoro. In: *Reglas monásticas de la España Visigoda*. Madrid: BAC, 1971.

LE GOFF, J. El cristianismo medieval en Occidente desde el concilio de Nicea (325) hasta la Reforma. In: PUECH, H-C. (Dir). *Las religiones constituidas en Occidente y sus contracorrientes I*. Madrid: Siglo XXI, 1981. p. 95-103.

LYNCH, C.H. et GALINDO, P. *San Braulio, o bispo de Zaragoza*. Madrid: Instituto Enrique Florez. CSIC, 1950.